



LEITURA NA SESSÃO

07/02/22

[Signature]

Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde

OFÍCIO Nº 2911/2021/GBSES/MT

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, Centro, CEP: 78210-056
CÁCERES-MT/



Excelentíssimo Senhor, *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 11 / 01 /2022
Horas 07:34 Sobnº 005
Ass. Poliânia Silveira

Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento do Protocolo nº. 534848/2021, Ofício nº 1388/2021 – SL/CMC, encaminhando cópia da Indicação nº 57/2021, de autoria do vereador Luiz Landim, indicando acondicionamento de leitos do Covid-19 para outras atividades.

Nesse sentido, estamos encaminhamos cópia do Memorando nº 3048/2021/GBEX/SES/MT, da Secretaria Adjunta Executiva de Saúde, com a manifestação da Secretaria Adjunta do Complexo Regulador - Memorando nº 1894/2021/GBSAREG/SES/MT.

Do exposto, manifestamos sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta do Complexo Regulador - GBSAREG

MEMORANDO Nº 1894/2021/GBSAREG/SES/MT

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2021.

De: Gabinete Adjunto do Complexo Regulador - GBSAREG/SES/MT

Para: Gabinete Executivo de Saúde - GBEX/SES/MT

Kelluby de Oliveira

Prezada Secretária.

Em atenção ao Memorando Nº 2943/2021/GBEX-MT, que apresenta ofício nº 1388/2021-SL/CMC, oriundo da Câmara Municipal de Cáceres, de interesse do vereador, Luiz Landim, Indicação nº 912/2021, indicando “*acondicionamento de leitos de COVID-19 para outras atividades*”.

Isto posto, este Gabinete tem a manifestar que a SES/MT realiza monitoramento diário dos leitos de UTI destinados exclusivamente a pacientes COVID-19 implantados no Estado de Mato Grosso.

Após um período de declínio expressivo da taxa de ocupação desses leitos, foi realizado um planejamento para redução gradativa dos mesmos que foi apresentado e aprovado na 3ª reunião extraordinária do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública/COE.

Então, a SES/MT a partir do mês de setembro de 2021, iniciou o bloqueio dos leitos COVID-19 no âmbito da regulação, bem como a suspensão do cofinanciamento estadual dispostos na Portaria Nº 249/2020 que regulamentou o cofinanciamento estadual de leitos de UTI para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território de Mato Grosso.



07
ASS

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta do Complexo Regulador - GBSAREG

A reorganização e disponibilização desses leitos, são de responsabilidade de cada gestor, e considerando que todos os municípios do estado de Mato Grosso são gestores plenos do sistema de saúde, todas as Unidades sob gestão municipal são de responsabilidade do município, cabendo aos mesmos todo o processo de contratualização e monitoramento, e ao Estado, quando pactuado nas Instâncias Colegiadas (CIR, CIB e CIT) o cofinanciamento para complementar os serviços contratados.

Com o objetivo de auxiliar a retomada consciente e segura dos procedimentos clínicos e cirúrgicos, a SES/MT elaborou e validou um “Plano de Retomada de Cirurgias Eletivas” (disponível no site da SES/MT) com a finalidade de orientar as Instituições Hospitalares do Estado de Mato Grosso no âmbito da pandemia da Covid-19, de modo a ofertar assistência integral aos usuários do Sistema Único de Saúde.

E no ensejo de incentivar a realização de procedimentos eletivos e reduzir a demanda reprimida existente no Estado e visando ajustar a regulação do acesso à níveis gerenciáveis na rotina diária da fila de espera, o Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso publicou no Decreto Nº 1.018 de 15 de julho de 2021 que cria o “**Programa Mais MT Cirurgias**” – Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências e o Decreto 1.109 de 21 de setembro de 2021 que altera o Decreto nº 1018 (anexo), Programa esse que visa incentivar, com recursos financeiros, as instâncias gestoras do SUS (gestores de saúde pública, filantrópica e privada), responsáveis a proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde.

Atenciosamente,

Fabiana Cristina da Silva Bardi
Secretária Adjunta do Complexo Regulador
GBSAREG/SES/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DE SAÚDE

GBEX/SES-MT

Fls. 08

Rub. J

MEMORANDO N° 3048/2021/GBEX/SES-MT

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

REFERENTE: PROCESSO N° 534848/2021 – INDICAÇÃO N° 912/2021.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 1388/2021-SL/CMC, oriundo da Câmara Municipal de Cáceres, encaminhando a Indicação nº 912/2021, de autoria do Vereador Luiz Landim, solicitando acondicionamento de leitos de Covid-19 para outras atividades.

Dante do exposto, restituímos o processo em epígrafe contendo a manifestação da Secretaria Adjunta do Complexo Regulador (Fls. 06-07)

Atenciosamente,

Kelluby de Oliveira
Secretaria Adjunta Executiva de
Saúde